



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Departamento de Engenharia Elétrica

EDITAL Nº 01/2019 MINIRREDES/UFPR/COPEL

A coordenação do projeto “Desenvolvimento de Minirredes com Fontes de Energia Renováveis Não Convencionais” Código ANEEL P&D 2866-0470/2017, Convênio UFPR 05/2018, processo nº 23075.188409/2017-27, aprovado pela Universidade Federal do Paraná, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para atribuição de:

Uma (1) bolsa de estudo, nível Auxiliar Técnico Administrativo, para apoio às atividades administrativas do projeto. O valor da bolsa de estudo será de R\$30,00 / hora, sendo o total de horas integralizado de acordo com a titulação do candidato selecionado (se for graduado e matriculado em curso de Mestrado, se for mestre e matriculado em curso de Doutorado, se for doutor e matriculado em curso de Pós-Doutorado).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 – A seleção de candidatos para esta bolsa de estudo (nível Auxiliar Técnico Administrativo) será realizada mediante Processo Seletivo, que consiste em uma etapa classificatória destinada somente a alunos regularmente matriculados em cursos de Mestrado, Doutorado ou Pós Doutorado da UFPR.

Art. 2 – Serão considerados diferenciais no Processo Seletivo para esta bolsa:

- Conhecimentos e experiência em Gestão de Projetos;
- Conhecimento do software MS-Project;
- Experiência em procedimentos administrativos;
- Domínio da ferramenta Microsoft Excel.

§ único – É necessária a comprovação de matrícula para a efetivação da contratação.

2. INSCRIÇÕES

Art. 3 - A inscrição e entrega de documentos deve ser efetuada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no período entre 21 a 25 de janeiro de 2019.

Os documentos a serem entregues pelos candidatos são:

- a) Carta de apresentação;
- b) Curriculum Vitae, descrevendo atividades relacionadas com o Art. 2 deste Edital;
- c) Curriculum Lattes;
- d) Histórico Acadêmico na Pós-Graduação;

§ 1º - As informações contidas na solicitação de bolsa de estudos serão definitivas, não sendo possível, a qualquer pretexto, a sua modificação.

§ 2º - A solicitação de bolsa de estudos somente poderá ser assinada pelo candidato.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Departamento de Engenharia Elétrica

§ 3º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3. CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSAS DE ESTUDO

Art. 4 – A classificação se dará por ordem decrescente de desempenho, os quais estão definidos segundo critérios:

- a) Análise do CV e do Currículo Lattes (50%) – serão avaliadas a experiência profissional na área do edital, a quantidade de artigos científicos publicados e a realização de iniciação científica;
- b) Histórico Acadêmico da Pós-Graduação (20%) – será avaliado o índice de rendimento acadêmico;
- c) Entrevista (30%) – será avaliada a motivação do candidato e disponibilidade do candidato para exercer as atividades relacionadas aos temas do edital.

Art. 4 – Comissão de avaliação composta por pesquisadores do projeto “Desenvolvimento de Minirredes com Fontes de Energia Renováveis Não Convencionais”, que divulgará a lista dos candidatos aprovados para cada bolsa por ordem decrescente de desempenho e os candidatos selecionados.

Art. 5 – A alocação da bolsa terá, no máximo, a duração do projeto ou enquanto o aluno estiver na condição de matrícula regular na UFPR. A bolsa será renovada automaticamente a cada mês desde que não haja comunicado de baixo desempenho apresentado pelo coordenador do projeto.

Art. 6 – A implementação da bolsa se dará se e somente se o resultado apresentado pela comissão de avaliação for aprovado pelos gerentes de projeto na COPEL, segundo processo administrativo próprio. A implementação será efetiva na sequência.

Curitiba, 11 de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Gustavo Henrique da Costa Oliveira
Coordenador do Projeto UFPR 05/2018
Universidade Federal do Paraná
Setor de Tecnologia